

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROP
Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa
MNPEF/PROFIS – POLO 66 - UESPI

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UESPI Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – TURMA 2023
POLO 66

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 66 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Estadual do Piauí torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 66.

1.2. O presente Edital complementa para o Polo 66 o Edital MNPEF/SBF Nº 07/2022 de seleção para ingresso no programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha as datas desse processo seletivo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 no mês e ano indicados no Anexo II deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão em turno diurno/noturno, no(s) dia(s) da semana de acordo com o constante no Anexo II deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF-UESPI – Polo 66 está disponível em: <https://uespi.br/mnpef> e a página nacional está disponível em <http://www1.fisica.org.br/mnpef/>.

1.7. A secretaria do Polo 66 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
Campus Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa
Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI
Telefone/contato:(86) 3213-2547 / 3213-7942

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 66 – MNPEF-UESPI deve ser endereçada a: mnpef@prop.uespi.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.13.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 66 na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.8 do Edital Nacional, deverão entregar, de acordo com o disposto no Anexo 1 deste Edital, cópias físicas, na Secretaria do Polo, ou digitais, em formato PDF, enviadas para o endereço eletrônico mnpef@prop.uespi.br, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação e CPF;
- b) diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. A autenticidade dos documentos apresentados é de responsabilidade dos candidatos.

2.2.2. Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado e classificado dentro do número de vagas disponibilizadas pelo Polo.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado no processo seletivo, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula indicada pelo Polo.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.5. Candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **09 (nove)** vagas no Polo a que se refere este Edital.

3.2. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil; e considerando a Política de Ações Afirmativas das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Piauí (Lei nº 5.791, de 2008, alterada pela Lei 7.455, de 2021), as **09 (nove)** vagas serão distribuídas da seguinte forma: **5 (cinco)** vagas para ampla

concorrência; **3 (três)** vagas para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos; e **1 (uma)** vaga para Pessoa com Deficiência (PCD).

3.2.1. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior público, e deficientes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação final e dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

3.2.2. As vagas destinadas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e/ou oriundos do Ensino Médio e Ensino Superior Públicos, e PCD (Pessoa com Deficiência) que não forem preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

3.2.3. Para concorrer as vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de auto declaração que consta do Anexo III.

3.2.4. A auto declaração, em formato PDF, deverá ser enviada pelo candidato à Comissão de Seleção do Polo 66, para o e-mail: mnpef@prop.uespi.br, devidamente preenchida e assinada, **até o dia 05/10/2022**, juntamente com o comprovante de inscrição emitido pelo site do MNPEF/SBF.

3.3. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo I deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada de forma presencial com a participação de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados no site do Polo 66 do MNPEF no prazo fixado no Anexo I deste Edital.

4.3.1. À Prova de Defesa de Memorial será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca de avaliação, designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e no local designado pela Comissão de Seleção do Polo receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.3. A Prova de Defesa de Memorial será realizada em sessão privada, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.



4.4. O exame de Proficiência em Língua Estrangeira é obrigatório, e o candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar à Coordenação do Polo 66 – MNPEF/UESPI, até o prazo de 1 (um) ano, a contar da matrícula institucional, comprovante de aprovação em proficiência em língua estrangeira **inglesa**, emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.5 deste Edital.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá enviar toda a documentação prevista no prazo do Anexo I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato, seu nome será incluído na lista dos classificados, sem a exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos, observando-se a prioridade dos candidatos professores das **redes públicas** de ensino, conforme descrito nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de Seleção Nacional.

5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos classificados, segundo os critérios indicados nos itens de 1.4 a 1.6 do Edital de seleção Nacional, até o número de vagas oferecidas no Polo 66.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no site do Polo 66 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo I do presente Edital.

6.1.1. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

6.1.2. Dentro do prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato poderá ser convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.



6.2 As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.

6.3 O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.

6.4 Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.

6.5 A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.

7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.

7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).

7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no site do Polo 66 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Piripiri(PI), 05 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Agmael Mendonça Silva
Coordenador do Polo 66 do Mestrado Nacional
Profissional em Ensino de Física
MNPEF-UESPI

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

- 05 a 30/09/2022:** período de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 03/10/2022:** prazo final para pagamento da taxa de inscrição **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**
- 04 e 05/10/2022:** período para emissão do comprovante de inscrição.
Até **05/10/2022:** prazo para envio da autodeclaração (Anexo III) e comprovante de inscrição, em formato PDF, para os candidatos às vagas de Ações Afirmativas, conforme item 3.2.4. do presente edital, para o endereço eletrônico mnpef@prop.uespi.br.
- Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.
- 07/10/2022:** divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

- 16/10/2022:** às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.
- 19/10/2022:** divulgação nos Polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
- 25/10/2022:** divulgação final nos Polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

- 04/11/2022:** prazo final para entrega da documentação no Polo.
- 07 a 25/11/2022:** realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.
- até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos Polos
- até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

O período de matrícula **institucional e curricular** para o Polo 66 – MNPEF-UESPI será realizado no mês de **Fevereiro/2023** a constar no calendário acadêmico da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.



ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades do Polo 66 MNPEF-UESPI, referente ao período letivo **2023.1**, para os alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física **terão início no mês de Março de 2023**, a constar no calendário acadêmico da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 66 MNPEF-UESPI poderão ser ajustadas a serem realizadas de segunda-feira a sábado no horário diurno/noturno, cabendo no entanto ao Colegiado do Polo 66 MNPEF-UESPI elaborar planejamento e definir tal distribuição (quadro de horário de aulas semanais) antes das matrículas curriculares de cada período letivo.



**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2022**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, órgão
expedidor _____ CPF _____ nacionalidade
_____, nascido/a em ____/____/____, no município
de _____ Estado _____, filho/a
de (mãe) _____ e
de (pai) _____,
estado civil _____, declaro, sob as penas da lei, para o fim
específico de atender ao **EDITAL MNPEF/SBF Nº 07/2022** e ao **EDITAL
COMPLEMENTAR MNPEF-UESPI Nº 01/2022**, do Processo Seletivo de ingresso no
curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, Polo 66 –
MNPEF-UESPI, que sou

- () negro/a – preto/a ou pardo/a
- () quilombola – Comunidade/ Associação _____
- () indígena – Etnia _____
- () PCD (Pessoa com deficiência) _____
- () outros _____

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo às vagas de:

- () ampla concorrência () ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____, de de 2022.

Assinatura do/a Declarante